

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO ENFAM N. 58 DE 10 DE ABRIL
DE 2017**

Credencia o curso promovido pela
Escola da Magistratura do Estado do Rio
de Janeiro - EMERJ.

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO
SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, usando de suas atribuições,
considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016 e o
contido nos Processos STJ no SEI n. 008074/2017 e no SISFAM n. 201765,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução,
o curso Reflexos do Novo CPC na Tutela Coletiva, com carga horária total de 20
(vinte) horas-aula, realizado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro -
EMERJ, nos termos dos processos em epígrafe.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH